

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1028/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE ADESÃO AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA – SRP Nº 007/2022 SESMA/PMB, ADESÃO Nº 82007/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA MULTISUL ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na avenida Cronge da Silveira, s/n, Bairro Centro, CEP 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **MULTISUL ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Júlio Cesar, nº 65, Belém/PA, CEP: 66.613-010, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.577.145/0001-85**, representada pelo Sr. **ULISSES PINHEIRO SERENI**, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR**, os termos do contrato nº **1028/2023**, cujo o objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação do contrato** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **25 de agosto de 2024** até o dia **25 de agosto de 2025**. Vale ressaltar, que o art. 110, parágrafo único da Lei 8.666/93, cita que os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão, desta forma, prorroga-se o início do contrato para o dia **26 de agosto de 2024 (próximo dia útil)** até o dia **26 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor para a renovação do contrato é de R\$ 6.916.015,61 (seis milhões, novecentos e dezesseis mil, quinze reais e sessenta um centavo), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes, no exercício financeiro de 2024, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

18 – Secretaria Municipal de Educação;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.12 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social;
12.361.0033.1.109 – Amp. Revt. Adeq. E melhoria geral das inst. Fis. E estrut. Das inst. Educacionais;
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica;
3.3.90.39.14 – Manutenção e conservação de bens móveis;
Fonte: 15001001 – Receitas de imposto e trans. – Educação.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante da carta contrato nº **1028/2023** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Barcarena (PA), 26 de agosto de 2024.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MULTISUL ENGENHARIA LTDA

ULISSES PINHEIRO SERENI